

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE



7. SAÚDE, BEM-ESTAR E CONDIÇÕES DE TRABALHO

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

**ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO PJU: AUTOGESTÃO NÃO PODE
EXCLUIR DIREITOS — PELA GARANTIA DO AUXÍLIO SAÚDE
INDENIZATÓRIO A TODOS OS SERVIDORES**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO À 25ª PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Assistência à Saúde no PJU: Autogestão não pode excluir direitos — pela
garantia do auxílio saúde indenizatório a todos os servidores

1. Apresentação

A presente tese tem por objetivo afirmar, no âmbito da 25ª Plenária Nacional da FENAJUFE, a necessidade de consolidar uma política de assistência à saúde que respeite os direitos dos servidores e servidoras do Poder Judiciário da União, assegurando a liberdade de escolha e a natureza indenizatória do auxílio saúde.

Trata-se de enfrentar uma distorção crescente na Administração Pública, que tenta restringir o acesso ao auxílio saúde apenas aos servidores vinculados aos planos de autogestão, em afronta à Constituição Federal e à Lei nº 8.112/1990.

2. Fundamentação jurídica e política

A Constituição Federal de 1988 estabelece a saúde como direito social (art. 6º) e dever do Estado (art. 196), além de assegurar a dignidade da pessoa

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

humana como fundamento da República (art. 1º, III). No âmbito das relações funcionais, impõe à Administração Pública o dever de garantir condições adequadas de trabalho e proteção social.

A Lei nº 8.112/1990, em seu art. 230, disciplina a assistência à saúde dos servidores públicos federais, prevendo expressamente que ela pode ser prestada:

- diretamente pelo órgão;
- mediante convênios;
- por contratação com operadoras;
- ou por meio de autogestão.

Além disso, a norma assegura o pagamento de auxílio de caráter indenizatório, destinado ao ressarcimento das despesas com planos de saúde contratados pelos servidores.

Do ponto de vista jurídico, é inequívoco que:

- a autogestão é uma faculdade da Administração, e não uma imposição ao servidor;
- o auxílio saúde possui natureza indenizatória, não podendo ser condicionado à adesão a determinado plano institucional;
- a restrição ao pagamento do auxílio viola os princípios da isonomia, razoabilidade e legalidade administrativa.

3. O problema: restrição de direitos e imposição indireta da autogestão

Na prática, diversos órgãos do PJU vêm adotando políticas que:

- condicionam o recebimento do auxílio saúde à adesão aos planos de autogestão;
- desestimulam ou inviabilizam a livre escolha do servidor;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- criam um mecanismo de imposição indireta, ferindo direitos consolidados.

Essa lógica transforma a autogestão — que deveria ser uma opção — em um instrumento de restrição, esvaziando o caráter indenizatório do auxílio saúde. Trata-se de uma distorção grave, que precisa ser enfrentada política e juridicamente pelo movimento sindical.

4. Defesa da livre escolha e da natureza indenizatória

A FENAJUFE deve reafirmar, de forma categórica, que:

- o servidor tem o direito de escolher livremente o plano de saúde que melhor atenda às suas necessidades;
- a autogestão deve ser uma alternativa, e não uma imposição;
- o auxílio saúde deve ser pago a todos os servidores que comprovem despesas com assistência à saúde, independentemente da modalidade escolhida.

A defesa dessa pauta é, ao mesmo tempo:

- uma defesa de direitos individuais;
- uma luta por condições dignas de trabalho;
- e uma afirmação do papel do sindicato na proteção da categoria.

5. Propostas e encaminhamentos

1. Diante do exposto, propõe-se que a 25ª Plenária Nacional da FENAJUFE delibere:
2. Afirmar como diretriz política nacional a defesa da livre escolha do servidor entre autogestão e planos privados de saúde;
3. Atuar institucionalmente junto ao CNJ, CJF, CSJT e tribunais superiores para garantir o pagamento do auxílio saúde de natureza indenizatória a todos os servidores;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

4. Promover medidas jurídicas, por meio da assessoria nacional, para combater atos administrativos que restrinjam o direito ao auxílio;
5. Orientar os sindicatos de base a atuarem localmente contra qualquer forma de exclusão ou condicionamento do benefício;
6. Incorporar essa pauta às campanhas nacionais da categoria, vinculando-a à luta por valorização e recomposição de direitos.

6. Conclusão

A assistência à saúde é um direito fundamental e não pode ser tratada como instrumento de controle administrativo ou restrição de escolhas. A autogestão é legítima, mas não pode ser imposta. O auxílio saúde é indenizatório e deve ser garantido a todos os servidores.

Fabio Antônio Teixeira Saboia - CE

ENDOSSOS

Lauro Vilmar Garcia Costa

Samanta Pinheiro Gazelli

Engelbergue Belém Pontes

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

**LUTA PELA ISONOMIA ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE, MAIS VERBAS E
MELHORES COBERTURAS DA SAÚDE.**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

1) O orçamento destinado assistência à saúde no Tribunal sempre passou por longos períodos de congelamento e nunca foi suficiente para arcar com os aumentos sucessivos dos planos de saúde oferecidos pelos Tribunais ou particulares, contratos por servidoras/es ou magistradas/os mediante recebimento do auxílio saúde em pecúnia. O CNJ, em 2023, passa a criar tratamento diferenciado entre servidoras/a e magistradas/os, conferindo ao segundo um valor mínimo do benefício indexado a 8% do seu subsídio, o que acabou com a isonomia na saúde que era vigente desde 1990, quando a lei 8112/90 estabeleceu o direito aos servidores à assistência à saúde (art. 230). Essa alteração no critério para estabelecimento de valores individuais do benefício, porém, não veio acompanhada de incremento orçamentário, resultando na transferência de verbas que deveriam beneficiar a todos à magistratura, que embora não pudesse receber nada além de subsídio, teve esse direito ao benefício com base em análoga norma dos servidores, a lei 8112/90.

2) A partir de 2023 no TRT 2 já estabeleceu o pagamento diferenciado prejudicando servidores que tiveram o seu benefício reduzido sem prévia notificação, e embora a luta da categoria organizada pelo sindicato tenha revertido parcialmente o corte, ao pagamento continuou desigual e insuficiente para as servidoras/es. O CSJT, depois de dois anos de luta pela isonomia ainda publicou atos que ampliaram a diferença de critérios, além do piso do

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

benéfico que privilegia a magistratura, passou a indicar um teto que reduziria o valor do benefício já praticado aos servidores, sendo necessária mais mobilização da categoria para suspender os atos e impor a observância da isonomia ao CSJT, que agora estuda num Grupo de Trabalho criado para isso, uma forma de concretizar a já reconhecido necessidade de garantir isonomia na saúde.

3) No TRE a situação também é preocupante. O Tribunal não oferece um plano de saúde próprio o que dificulta o acesso a saúde de qualidade às servidoras/es pois já não é possível contratar plano de saúde individuais atualmente, deixando muitos servidores sem plano de saúde. E recentemente, ainda sem uma alternativa de contrato pelo órgão, a administração vai cobrar recibo de pagamento do plano de saúde, cortando o auxílio de quem sempre recebeu o valor.

4) No TRF o plano de saúde continua reajustando para além do valor de contrapartida do órgão. Foi preciso mobilização e atuação enérgica do sindicato para evitar a cobrança de reajuste retroativa de um o período de 6 meses em 2023 e suplementação de verbas para saúde, além do questionamento de índices abusivos em 2025 e nova suplementação que gerou devolução de valores pagos aos servidores.

5) Esse mesmo cenário se espalha pelo país, sendo a distribuição per capita dos recursos de saúde sendo direcionados na maior parte aos tribunais superiores. O acesso à saúde tem se preconizado e tomado cada vez mais espaço no salário dos servidores. Os conselhos superiores de cada ramo passaram, a exemplo dos Tribunais Trabalhistas, a normatizar a falta de isonomia. Tribunais continuam com pagamentos diferenciados, sem norma regulamentar e com dotação orçamentária insuficiente. Portanto, é necessária a manutenção dessa luta, não apenas dentro do contexto geral de disputa orçamentária, mas especificamente na questão da saúde, tão necessária num contexto de trabalho que exige crescente pressão por produtividade e metas inalcançáveis a fim de garantir penduricalhos à magistratura.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Lutar por majoração da verba orçamentária de assistência à saúde:

6) Os custos com plano de saúde, historicamente, aumentam acima da inflação e muito além das recomposições salariais. O achaque e a disputa orçamentária com a magistratura têm tido como efeito os servidores buscarem planos de saúde mais baratos, com menor cobertura, restrição geográfica, limitando, portanto, a assistência à saúde. Nesse sentido, é extremamente necessário lutar não só pela manutenção das fontes orçamentárias per capita atuais, mas sobretudo exigir aumentos que garantam a plena manutenção e recuperação da saúde num contexto de mais exigências produtivas e explosão de índices de adoecimento físico e mental.

Lutar por melhoria na qualidade e maior cobertura da assistência à saúde:

7) Nos serviços de atenção à saúde, inclusive no mercado privado de empresas de seguro saúde, tem se observado uma piora sistemática, seja pelo alto índice de negativa de procedimentos, pela qualidade dos atendimentos, pelos altos índices de reajuste, filas de espera para vagas. Nesse contexto é indispensável resgatar que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, e que a 8112/90 nos confere esse direito, colocando a obrigação para os Tribunais de buscar o meio mais adequado de prover o serviço e atuar para que tenha qualidade. Individualmente o servidor/a tem menos possibilidade de contratar ou cobrar das empresas o cumprimento contratual que garanta a qualidade necessária.

8) Propõe-se que a Federação lute para que a Administração se responsabilize por garantir o acesso saúde de qualidade, seja por meio de contratação de empresa de plano de saúde através de licitação e gestão do contrato, oferecendo um valor em pecúnia com valor suficiente para que o servidor contrate uma empresa de qualidade caso seja essa a sua escolha, ou a viabilidade de uma autogestão em saúde que tem sido oferecido por diversos órgãos na esfera pública e demonstrado que é um modelo capaz de reduzir

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

custos, uma vez que as contratações de hospitais, clínicas e laboratórios ocorrem de forma direta, sem intermediários. Já é realidade em alguns Tribunais do país, como TJDF e TST, entre outros, e no MPU em todos os seus ramos.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO:

Camila Oliveira

Luciana Martins Carneiro

Renata Covalski Geraldo.

Denise Márcia de Andrade Carneiro

Fagner Iohara Xavier Azeredo

ENDOSSOS:

Henrique Sales Costa

Luciana Barrozo da Silva

Marcos de Souza Rodrigues

PROPOSTA Nº 003

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

LUTA EM DEFESA DO TELETRABALHO

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

1) Até cerca de 2020, o trabalho à distância era uma exceção, muitas vezes concedido como privilégio de poucos. Tudo mudou com a pandemia. Com grande parte da classe trabalhadora naquele momento restrita ao contato humano, as organizações se viram forçadas e aderir ao modelo de trabalho que ao cabo evidenciou economia de recursos públicos, maior produtividade e mudança da qualidade de vida, uma vez que para muitos trabalhadores, houve uma economia de tempo em deslocamentos, ainda mais grandes cidades como São Paulo.

2) Com o fim das restrições e com a forte pressão de lobby de grandes fundos imobiliário, que sentiram no bolso a redução de renda de locações comerciais e grandes lajes, o teletrabalho passou a sofrer limitações e o modelo híbrido ganhou mais destaque.

3) Vimos ainda, por diversos tribunais, uma tentativa de limitar o teletrabalho até mesmo para aqueles que possuem direito legal, como pessoas com doenças graves e pessoas com deficiência, aumentando o grau de rigidez nas perícias e dificultando, principalmente para pessoas que se descobriram com neurodivergências na fase adulta e após ingresso no concurso público, o reconhecimento como servidor com deficiência.

4) Frente a essa pressão, temos visto retrocessos, como aconteceu recentemente no TREMG, que praticamente extinguiu o teletrabalho,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

determinando o retorno quase que imediato dos servidores e o MPU o reduziu o trabalho remoto para o máximo de 2 dias por semana, em regra.

5) No que pese os avanços do teletrabalho e na sua regulamentação, muitos servidores, por necessitarem do teletrabalho, por diversos motivos, vem sofrendo uma pressão para o aumento de produtividade, além dos 30% a mais que determina a lei, o que vem colaborando para o adoecimento dos servidores.

6) Na Justiça do Trabalho, está sendo implementado, por exemplo, a SMART VT, que irá verificar a produtividade do servidor que está em teletrabalho, sabendo exatamente qual a sua produção diária, sem levar em consideração a complexidade e a dificuldade de cada processo e cada atividade, considerando apenas os números da produção.

7) Além disso, a economia de recursos públicos, em decorrência do teletrabalho não é revertido para os servidores, uma vez que arcam sozinhos com luz, internet, mobiliário adequado, diferente do que acontece na iniciativa privada, que os empregadores são condenados a indenizar estes gastos aos seus trabalhadores.

8) Diante dos aspectos expostos, a FENAJUFE deve assumir como pauta permanente a defesa dos trabalhadores em teletrabalho, com ênfase no combate ao assédio moral nesse regime, frequentemente intensificado por cobranças abusivas, controle excessivo e desrespeito ao direito à desconexão. É fundamental também garantir que não haja imposição de metas incompatíveis à carga horária de trabalho, desconsiderando as especificidades do teletrabalho, bem como assegurar a restituição dos custos arcados pelos servidores para sua realização, a exemplo do que ocorre na iniciativa privada. Ademais, é necessário aperfeiçoar os critérios e procedimentos de perícia para servidores que precisem comprovar doenças graves, serem pessoas com deficiência ou tiverem responsabilidade por pessoas que demande cuidados,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

evitando exposições desnecessárias e situações constrangedoras que têm sido, de forma recorrente, denunciadas às entidades sindicais.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

Herique Sales Costa

Fagner Iohara Xavier Azeredo

ENDOSSOS

Marcos de Souza Rodrigues

Henrique Sales Costa

Luciana Barrozo da Silva

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

**ALTERAÇÃO DA LEI Nº 8.112/1990 – AMPLIAR LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Resolução: Alteração da Lei nº 8.112/1990 – Ampliar Licença para Tratamento de Saúde do Servidor Público Federal

Contexto

A Lei nº 8.112/1990, que regula o regime jurídico dos servidores públicos federais, foi elaborada há mais de três décadas. Desde então, o Brasil passou por diversas reformas previdenciárias (EC nº 20/1998, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, EC nº 103/2019), que ampliaram o tempo de permanência em atividade. Paralelamente, houve redução significativa na realização de concursos públicos, aumentando a sobrecarga de trabalho por servidor em um País que teve acréscimo populacional de aproximadamente 68 milhões de pessoas entre 1990 a 2025.

A conjuntura política contrária ao serviço público, que busca sempre asfixiar a máquina pública para injetar mais dinheiro na dívida pública, tem dominado a agenda do desmonte, e tem criado profundas modificações nos processos de trabalho, com gestões cada vez mais verticalizadas, fiscalização, controle, falta de condições de trabalho adequadas, influências políticas, cobranças desproporcionais e perseguições institucionais, com impactos severos na saúde física e psíquica.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

No Judiciário

O Judiciário atua com um elemento a mais para explorar servidores: as metas criadas pelo CNJ, por vezes funcionam para aumento nos ganhos remuneratórios dos magistrados. Assim, não há surpresa diante do grande aumento de assédio moral que vem configurando uma das principais causas de adoecimento mental.

O adoecimento físico com nexos causais diretos com o trabalho também vem aumentando.

A legislação sobre a Licença para Tratamento de Saúde do Servidor Público Federal ainda mantém o limite de nos artigos 102 e 103 (e relacionados, como o Decreto 7.003/2009), punindo mais uma vez o servidor adoecido, que não tem amparo legal para protegê-lo. Ao contrário, ali só encontra limites:

O servidor federal tem direito a até 24 meses (2 anos) de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou acumulados (interpolados) ao longo de todo o tempo de serviço público prestado à União em cargo de provimento efetivo, contados como de efetivo exercício.

E, após o prazo de 24 meses, se a incapacidade laboral persistir, o servidor será submetido a uma nova perícia médica que pode indicar avaliação de aposentadoria por invalidez.

Trabalhar adoecido, ou perder direitos

Caso o servidor necessite de mais licenças após ultrapassar os 24 meses cumulativos, ele pode continuar licenciado, mas esse tempo excedente não será mais considerado como de efetivo exercício, incluindo o direito ao auxílio alimentação integral, causando enorme prejuízo.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Assim, a legislação vigente impõe ao servidor adoecido ainda mais um desafio: a escolha discriminatória entre trabalhar doente, ou perder direitos, inclusive com risco de ser aposentado compulsoriamente por invalidez, com proventos consideravelmente reduzidos!

Essa situação afronta direitos fundamentais previstos na Constituição, e ainda compromete a eficiência da Administração Pública.

Alterar a Lei nº 8112/90 é urgente

A alteração da lei sobre o afastamento por motivo de saúde se torna medida urgente para:

- Adequar a legislação ao novo contexto socio-político do País;
- Garantir proteção integral à saúde física e mental dos servidores e servidoras;
- Preservar a dignidade do trabalhador público;
- Assegurar a continuidade e qualidade da prestação jurisdicional;

Propostas:

1 - Considerar, junto às assessorias jurídica e políticas, a real possibilidade de ajustar (positivamente para o servidor) a Lei 8112 nesse aspecto;

2 - Atuar junto ao FONASEFE e Centrais Sindicais, posto que essa modificação não se limita à nossa categoria e sim ao conjunto do funcionalismo federal;

3 - Articular coletivamente ao FONASEFE e Centrais, minuta de projeto que amplie o tempo de licença para tratamento de saúde para proteger o servidor/a, principalmente caso o afastamento se dê por questões ligadas anexo causal, assédio de qualquer tipo, deficiência, ou mais aspectos que possam contribuir para o adoecimento físico e/ou mental do servidor e da servidora.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Autora: Denise Marcia de Andrade Carneiro

Denise Carneiro - BA

APOIO

Sandro Sales

Micheline Times

Cristiano Matsumoto

Benedita Noeme

Vinicius Mascarenhas Oliveira Dultra

Isabela Gonçalves

Maria de Fátima Coutinho

Fernanda Portela

Gilvan Lopes Nery

Antonio Walker S de Matos

ENDOSSOS

Sandro Romeu Sales

Micheline Times

Cristiano Matsumoto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 005

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

1. Considerando a profunda preocupação com a ausência de uma política institucional que garanta acesso integral a serviços médicos, odontológicos, farmacêuticos e hospitalares de qualidade para todos os integrantes da categoria;

2. Considerando que, atualmente, a assistência a saúde, restringe-se ao auxílio-saúde, cujo valor se mostra insuficiente para cobrir os custos de planos de saúde privados, o que gera um cenário de desigualdade e insegurança, especialmente quando comparada a realidade do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

PROPOSIÇÃO:

3. Propõe-se garantir a implementação de um plano de saúde nacional acessível aos servidores da Justiça Eleitoral, assegurando isonomia com os servidores do TSE e a elevação dos valores do auxílio-saúde. Essa medida visa promover a qualidade de vida e o bem-estar de todos os servidores.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Luciana Martins Carneiro

Renata Covalski Geraldo

Denise Márcia de Andrade Carneiro

Fagner Iohara Xavier Azeredo

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Marcos de Souza Rodrigues

Mauricio Rezzani

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 006

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, FIBROMIALGIA, DORES CRÔNICAS E
DOENÇAS CORRELATAS**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO À XXV PLENÁRIA NACIONAL ORDINÁRIA DA
FENAJUFE

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, FIBROMIALGIA, DORES CRÔNICAS E
DOENÇAS CORRELATAS

Eixo Temático: Pessoa PCD, fibromialgia, dores crônicas e doenças correlatas,
direito tributário, previdenciário; validade de documento público.

Título: Proteção dos direitos das pessoas e servidores ativos e inativos PCDS,
com fibromialgia, dores crônicas e doenças correlatas.

Justificativa:

Necessidade de reconhecer e ampliar os direitos das pessoas e servidores
ativos e inativos: PCDS e fibromiálgicos.

Considerando:

Que mais de 80% dos fibromiálgicos são mulheres, com a doença
“invisibilizada” e exigência de cumprimento de metas, levando ao extremo
desgaste físico, emocional, social com consequentes tentativas e de
consumação de suicídios femininos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Que há necessidade de reconhecimento de doenças e dores crônicas: fibromialgia, no rol legal de doenças que asseguram a isenção de imposto de renda e de contribuições previdenciária, tributária - especialmente - após a aposentadoria, devido à necessidade constante de tratamentos e terapias para minoração da dor, a qual não tem ainda perspectiva de cura.

Que pessoas com doenças e dores crônicas: fibromialgia, ainda enfrentam entraves burocráticos desnecessários, especialmente quanto à exigência reiterada de perícias para reconhecimento de sua condição PCD;

Que pessoas com fibromialgia seguem invisibilizadas pelo Estado, sem reconhecimento adequado de seus direitos;

Que há relatos de pacientes fibromiálgicos referentes a médicos que ministraram tratamento de fibromialgia durante anos e agora, recusam a dar-lhes o relatório relativo à doença;

Que pessoas com doenças e dores crônicas: fibromialgia, continuam submetidas a perícias repetitivas e desnecessárias, mesmo, quando a deficiência foi reconhecida oficialmente;

A ausência no ordenamento jurídico de adequado amparo de determinadas condições de saúde - como as pessoas com doenças e dores crônicas: fibromialgia, para evitar suicídios e assédios, especialmente, no ambiente laboral, familiar e social.

Que a Carteira de Identidade Nacional (CIN), com identificação de PCD, constitui documento oficial dotado de fé pública.

A XXV Plenária Nacional Ordinária da Fenajufe delibera:

Deliberações

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

1. Atuação institucional junto ao Poder Judiciário e Legislativo:
 - 1.1 Implementar junto aos tribunais e demais órgãos do Poder Judiciário, o mapeamento quantitativo de pessoas com doenças e dores crônicas: fibromialgia.
 - 1.2 Atuar pela restauração de direitos relativos à isenção contributiva para servidores e trabalhadores acometidos por doença grave, incapacitante, com doenças e dores crônicas: fibromialgia.
 - 1.3 Avaliar a imposição e o cumprimento de metas em relação às pessoas com doenças e dores crônicas: fibromialgia e pessoas com deficiência.
 - 1.4 Atuar junto ao Poder Legislativo para inclusão no rol legal de isenção do Imposto de Renda bem como demais contribuições tributárias e previdenciárias, as doenças e dores crônicas: fibromialgia.
2. Reconhecimento da incapacidade decorrente de doenças e dores crônicas: fibromialgia.
 - 2.1 Inclusão da fibromialgia no rol legal de doenças que garantem isenção de Imposto de Renda e contribuição previdenciária.
 - 2.2 Combater a negligência institucional em relação às doenças invisíveis, principalmente de componente nociplástico e multifatorial a exemplo da fibromialgia.
 - 2.3 Acompanhar, fiscalizar a redução de carga horária para pessoas fibromiálgicas com o fito da preservação de sua saúde física, mental, emocional.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

2.3 Dispensa de perícia administrativa para validação da condição de PCD quando já houver comprovação em documento oficial emitido por órgão competente.

2.4 Atuar pela uniformização desse entendimento em todos os entes federativos e órgãos públicos.

2.5 Assegurar às pessoas com fibromialgia: inclusão no rol legal das doenças incapacitantes com direito à isenção do Imposto de Renda e contribuições previdenciárias.

As pessoas com fibromialgia, com símbolo de deficiente na Carteira de Identidade Nacional, emitida por órgão do governo brasileiro, deve ser dispensada de perícias nos entes federal, estadual e municipal, para comprovar tal condição, já que o documento tem fé pública.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a atuação coordenada da FENAJUFE na defesa desses direitos, na promoção de justiça tributária, previdenciária e trabalhista na redução de barreiras administrativas indevidas.

Ampla divulgação da pauta junto à categoria, às entidades sindicais, aos movimentos de classes e à sociedade.

3. Encaminhamentos

3.1 Que a FENAJUFE constitua grupo de trabalho específico para acompanhamento das atividades acima mencionadas;

3.2 Que sejam realizadas ações junto ao STF, Congresso Nacional e órgãos do Executivo;

3.3 Constituição de grupo de trabalho;

3.4 Elaboração de agenda institucional junto aos 3 Poderes;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

3.5 Divulgação desta resolução à categoria, às entidades filiadas e à sociedade.

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - *MG*

ENDOSSOS

Lucia Maria Fernandes da Silva

José da Cruz Filho

Maria das Dores Lopes de Carvalho

Lucia Maria Fernandes da Silva

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean

Maurício Alexandre da Cruz

Maria Conceição da Cruz

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 007

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

REVISÃO DO VALOR DO AUXILIO SAÚDE – TRF6

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

REVISÃO DO VALOR DO AUXILIO SAÚDE – TRF6

Eixo Temático. Saúde do trabalhador. Revisão do Auxílio Saúde.

Título: Revisão do valor do auxílio saúde

Justificativa: necessidade de atualização dos valores do auxílio saúde – TRF6, em face dos aumentos expressivos da tabela de planos de saúde, especialmente UNIMED.

Considerando a alteração de valores do plano de saúde, decorrentes das faixas etárias, gerando aumento expressivo e financeiramente prejudicial aos trabalhadores a partir dos 59 anos;

Considerando que está inserido nos planos de saúde para idosos, inclusive, homens, pagamentos para tratamentos não viáveis à idade (por exemplo, parto para mulher com 94 anos) etc., onerando ainda mais a sua contribuição;

Considerando que os salários e os proventos não obtiveram a mesma correção obtida pelos planos de saúde;

Considerando o cenário político de revisão salarial incipiente e de aumento exponencial nos valores mensais do plano de saúde;

Considerando, exemplificativamente, a contribuição mensal hoje de uma

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

servidora com deficiência, com 60 anos de idade - reconhecidamente idosa e PCD - no importe de R\$2.285,50 mensais para a UNIMED-SITRAEMG e o crédito do auxílio saúde - TRF6 de R\$869,09, sendo este financeiramente insuficiente para manutenção do plano de saúde, ou seja, representa apenas, aproximadamente, 38% do valor desembolsado, ficando a descoberto mais de 60%!

EM RESUMO

Plano de saúde – convênio Unimed Sitraemg – abril 2026: R\$2.285,50

Auxílio saúde – TRF6: 129010 - AUXÍLIO-SAÚDE/SERVIDOR/INATIVO:
R\$869,09

A XXV Plenária Nacional Ordinária da Fenajufe delibera:

Deliberações

1. Atuação institucional junto ao Poder Judiciário, especialmente, junto ao TRF6 para revisão dos valores a título do auxílio saúde, com aumento imediato.
 - 1.1. Implementar junto ao TRF6, tratativas para adequação do valor do auxílio saúde ao valor da tabela progressiva do plano de saúde UNIMED/SITRAEMG, no percentual, pelo menos, de 80% da contribuição mensal, em se tratando de pessoa idosa e ou deficiente.
 - 1.2. Manutenção da atualização e alteração do auxílio saúde, automaticamente, em relação ao plano de saúde.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

2. Encaminhamentos

- 2.1. Que a FENAJUFE constitua grupo de trabalho específico para acompanhamento das atividades acima mencionadas.
- 2.2. 2.2. Que sejam realizadas ações junto ao STF e, especialmente, ao TRF6 etc.
- 2.3. Constituição de grupo de trabalho.
- 2.4. Elaboração de agenda institucional.
- 2.5. Divulgação desta resolução à categoria, às entidades filiadas e à sociedade.

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - *MG*

ENDOSSOS

José do Carmo Silva

Maria Conceição da Cruz

José Milton dos Santos

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 008

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

INSTITUI A DEFESA DE POLÍTICA NACIONAL DE REEMBOLSO FARMACÊUTICO E VACINAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO (PJU).

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Ementa:

Institui a defesa de política nacional de reembolso farmacêutico e vacinal no âmbito do Poder Judiciário da União (PJU).

Tema: Saúde dos servidores / Assistência à saúde

Texto da Proposta

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe), reunida em sua XXV Plenária Nacional, no exercício de sua função política, sindical e institucional de defesa dos direitos da categoria, delibera:

1. Fundamentação

A presente proposta fundamenta-se:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

na Portaria TSE nº 281, de 14 de abril de 2023, que instituiu assistência farmacêutica com reembolso parcial;

na Portaria TRE-MG nº 313/2023, que regulamenta o reembolso farmacêutico e vacinal, estabelecendo parâmetros objetivos para sua implementação;

na atuação de diversos Tribunais Regionais Eleitorais, que vêm editando normativos próprios sobre assistência farmacêutica e vacinal, evidenciando a consolidação de um novo paradigma de política de saúde no âmbito da Justiça Eleitoral, a exemplo de:

TRE-MG – Portaria nº 313/2023;

TRE-MT – Portaria nº 58/2023;

TRE-PI – Resolução nº 494/2024;

TRE-GO – Portaria nº 384/2025;

TRE-AM – Programa de Assistência Farmacêutica (PROFARMA);

além de outros regionais que vêm estruturando ou ampliando políticas similares no âmbito da assistência à saúde dos servidores;

na comprovada viabilidade administrativa, orçamentária e jurídica dessas iniciativas, já implementadas em diversos regionais.

2. Justificativa

O custo elevado de medicamentos e vacinas constitui fator de impacto direto sobre a renda dos servidores, especialmente aposentados e pensionistas, comprometendo condições básicas de saúde e subsistência;

A ausência de política nacional uniforme acentua desigualdades entre os ramos do PJU, gerando tratamento desigual entre servidores que integram a mesma estrutura de Estado;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A assistência farmacêutica e vacinal configura medida estratégica de promoção da saúde, com efeitos diretos na prevenção de doenças, redução de afastamentos e melhoria das condições de trabalho;

Observa-se que a inovação normativa e os avanços concretos têm sido protagonizados pelos tribunais regionais — como TRE-MG, TRE-MT, TRE-PI, TRE-GO e TRE-AM — que vêm implementando políticas estruturadas de assistência farmacêutica, evidenciando uma tendência institucional já consolidada na base da Justiça Eleitoral;

As experiências já consolidadas demonstram que o modelo é sustentável, eficaz e alinhado aos princípios da administração pública, notadamente eficiência, economicidade e valorização do servidor.

3. Deliberação

Defender, no âmbito político e institucional, a implementação de política permanente, nacional e uniforme de reembolso farmacêutico e vacinal no Poder Judiciário da União (PJU), assegurando sua extensão a:

servidores ativos;
aposentados;
pensionistas.

4. Diretrizes da Política

4.1 Assistência farmacêutica

Reembolso parcial de medicamentos prescritos;
Priorização de tratamentos relacionados a:
doenças crônicas;
uso contínuo;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

medicamentos de alto custo.

4.2 Assistência vacinal

Reembolso de vacinas devidamente registradas nos órgãos competentes;
Incentivo à imunização como política pública preventiva;
Exigência de comprovação documental adequada.

4.3 Regras gerais

Apresentação de prescrição médica e documentação fiscal;
Definição de limites financeiros, conforme regulamentação;
Vinculação à disponibilidade orçamentária;
Implementação por meio de sistemas digitais, assegurando transparência e eficiência administrativa.

5. Encaminhamentos

A Fenajufe deverá:

intensificar a atuação junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pela regulamentação de política nacional estruturada;

incidir politicamente junto aos tribunais superiores para garantir a uniformização e ampliação do direito;

fortalecer a atuação dos sindicatos na negociação e implementação local das políticas;

monitorar, sistematizar e divulgar as experiências exitosas nos tribunais regionais, consolidando base técnica e política para a ampliação nacional;

acompanhar e fiscalizar a efetiva implementação da política nos órgãos do

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

PJU.

6. Conclusão

A instituição de política nacional de reembolso farmacêutico e vacinal no PJU representa medida estruturante de valorização dos servidores, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa.

A consolidação dessa política em âmbito nacional é medida urgente e necessária, diante do avanço já verificado nos tribunais regionais — como TRE-MG, TRE-MT, TRE-PI, TRE-GO e TRE-AM, que vêm assumindo protagonismo na garantia desse direito. Impõe-se, portanto, a superação das assimetrias existentes, com a construção de uma política uniforme, permanente e acessível a todos os servidores do Judiciário da União.

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - *MG*

ENDOSSOS

Anderson Lima de Oliveira

Lucia Maria Fernandes Da Silva

Maria Conceição da Cruz

Maria das Dores Lopes de Carvalho

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira

Evandro Antônio da Silva

Anderson Lima de Oliveira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 009 (15/05)

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

**ESTABILIDADE NO TELETRABALHO, ADICIONAIS DE RISCO E ISONOMIA
DE BENEFÍCIOS**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Proposição no sentido de quem teve concedido o teletrabalho pelos termos do Ato 4, essa concessão seja irrevogável.

Necessária uma atualização nessa área - Trabalhei por mais de 20 anos na área de elétrica - fazendo jus ao adicional de periculosidade - como não pedi não recebi, entendo que é de responsabilidade da adm efetuar o pgto independente de solicitação - Afinal somos da JT!!! Necessário derrubar um Decreto do Sarney que impede o pgto sem ter um laudo - A ADM sabe das atividades de insalubridade e periculosidade.

Sugiro proposta de discussão sobre a saúde dos servidores do Poder Judiciário no quesito incluir o reconhecimento da insalubridade nas atividades desenvolvidas em arquivos, centros de memória e unidades correlatas. Tais ambientes frequentemente expõem trabalhadores a poeiras orgânicas, fungos, ácaros e agentes biológicos, com potencial impacto respiratório e dermatológico, conforme parâmetros da NR-15. A própria jurisprudência trabalhista reconhece que a exposição habitual a agentes biológicos caracteriza insalubridade, independentemente do uso de EPIs quando não eliminam o risco. Nesse contexto, destaca-se o precedente recente do TRF da 4ª Região, que reconheceu o direito ao adicional de insalubridade a servidores do arquivo no TRT4ª Região, inclusive com base em laudo pericial que identificou condições insalubres no ambiente. A modernização normativa e

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

debates sobre atividades especiais reforçam a necessidade de atualização das políticas institucionais.

Assim, é fundamental que o PJ adote critérios técnicos uniformes para avaliação e concessão do adicional, garantindo proteção à saúde, prevenção de adoecimentos e valorização dos servidores. Trata-se de medida alinhada à dignidade do trabalho e à gestão responsável de pessoas no serviço público.

Cobrança de abertura imediata de concursos públicos para redução da sobrecarga de trabalho;

Plano de saúde de servidores e magistrados no mesmo valor. Vale alimentação para servidores aposentados e em licença médica prorrogada.

Miguel Sandor Szollosi - PR

ENDOSSOS

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Osmar Covalchuk

Miguel Sandor Szollosi

Maria Rosemeire Tardin Renno

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 010

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PERIÓDICAS

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Propor avaliações psicológicas periódicas para que os servidores possam falar de eventuais abusos e recebam orientação adequada permitindo ao profissional avaliador obrigação de denunciar eventual abuso a instância superior;

Propor que as ouvidorias ao tomarem conhecimento do assédio tenha mecanismos para proteger o assediado e punir o assediador. Atualmente as ouvidorias, "ouvem " em nada fazem.

Propor que as demandas sejam solucionadas em tempo hábil, antes que o servidor assediado adoença.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Miguel Sandor Szollosi

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Rosangela Maria Muller da Costa

Osmar Covalchuk

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 011

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

FIM DO PATERNALISMO INSTITUCIONAL

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Como ocorre: Pessoas que são os famosos "peixes", parentes de gente influente e também os puxa-saco ficam com os melhores cargos, as melhores funções ainda que existam pares tão competentes quanto esses sempre acabam levando vantagem.

Solução: que os cargos e funções sejam distribuídas por competência e merecimento e não apenas por influência.

Situações como essa acabam provocando desgaste psicológico e emocional naqueles servidores tão competentes quanto e que nunca tem a chance de exercer um cargo melhor ou uma FC ou CJ adequada ao trabalho que realiza.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Osmar Covalchuk

Miguel Sandor Szollosi

Maria Rosemeire Tardin Renno

Rosangela Maria Muller da Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 012

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

TESE SAÚDE DO TRABALHADOR(A)

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Discursos capitalistas, modelos de gestão produtivista e adoecimento da categoria do PJU e MPU

O capitalismo não tem nenhum compromisso com ética ou emancipação humana. Seus únicos objetivos são expandir e acumular lucro;

A voz tirânica do discurso capitalista contemporâneo, colonial financeirizado e digital atua sobre o sujeito mobilizando sua energia psíquica não só para produzir, mas para produzir um engajamento de sua subjetivamente aos objetivos das empresas e organizações. Vende liberdade, felicidade, empoderamento, pertencimento e sucesso, entrega, solidão, abandono e sofrimento patogênico.

Esse engajamento subjetivo opera um processo de auto exploração, de servidão voluntária, sem mais a necessidade de coerção externa. O(A) trabalhador(a) passa a gozar da sua própria exploração.

Nos setores da classe cuja a opressão é estruturante do sistema - mulheres, em especial as mulheres negras, trabalhadores não brancos, povos originários, quilombolas, PCD's, pessoas fora do modelo cis/hetero – esse discurso busca constantemente capturar as lutas libertárias para a lógica neoliberal.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

No marco regulatório das relações de trabalho o discurso capitalista opera a narrativa de direitos demais, custo Brasil, responsabilidade fiscal, que facilitaram a aprovação da terceirização sem limites, da reforma trabalhista, reforma da previdência, teto de gastos e outros que restringem direitos e cidadania.

Também foi através desses discursos que o capitalismo introduziu conceitos que mobilizam a subjetividade da classe, tais como trabalhador ser colaborador(a) da empresa, com o objetivo de reduzir a consciência de classe.

As ideologias da meritocracia e empreendedorismo estão inseridas no processo de individualização da sociedade o que por sua vez abriu caminho para a introdução de trabalho plataformizado no mundo do trabalho.

Normalização das violências pelo discurso da eficiência e modernização, se tornaram comum nos ambientes de trabalho.

Discurso Capitalista colonial digital no sistema de justiça brasileiro

Na década de 90, ocorreu a reforma do sistema de justiça brasileiro – federal estadual e ministério público - orientada pelo Banco Mundial para atender o capitalismo neoliberal financeirizado que estava em processo de consolidação.

Suas diretrizes pregavam:

Eficiência e produtividade – Fazer mais(lucro) com menos (direitos)–alinhamento ao modelo de Estado mínimo para os direitos a preservação da vida da maioria da população e máximo para os interesses do Capital;

Atração de investimentos – financeirização;

Segurança Jurídica – proteção de contratos e propriedade privada.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Nenhuma palavra sobre cidadania, Estado de direito, fortalecimento da democracia.

EC 45/04 cria o Conselho Nacional de Justiça - CNJ que nasceu para concretizar as reformas no sistema de justiça alinhados aos interesses do capitalismo neoliberal.

O CNJ então operou a introdução do modelo produtivista no sistema de justiça através da uniformização maciça de procedimentos, normativas e sistemas de processos eletrônicos, numa troca acelerada de trabalho vivo por trabalho morto.

O “canto da sereia” do discurso capitalista se deu através dos conceitos de inovação, modernização, eficiência, uniformização vendendo a ideia de facilitação do trabalho.

A introdução de formas remotas de trabalho criou uma adesão maciça da categoria que acredita ser o tele trabalho um privilégio mesmo estando submetido a metas maiores e a transferência de custos do trabalho para si.

Atos de Violência na Gestão Produtivista

Atos de violência organizacional: práticas de gestão que desestruturam o coletivo, acirram a competição entre trabalhadores(as), controle de metas de produtividade pelo sistema informatizado, hiperconexão, jornada sem limites, sistema de avaliações individuais e subjetivas - não é necessário existir um assediador pois existe um sistema assediante que organiza o trabalho

Atos de violência simbólica: Gameficação: disputa por selos de qualidade, processômetro, indicador de números de processos, isolamento, silenciamento, avaliações injustas e unilaterais, exigências sobre humanas, efeitos da hiperconexão, competição;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Atos de violência ética: quando o trabalhador é levado a agir contra seus valores para manter o emprego.

Atos de violência têm o sofrimento patológico como sintoma

Com a quebra dos laços sociais e defesas coletivas, operados pelos atos de violência dos modelos produtivistas de gestão, o sofrimento tende a se transformar em adoecimento físico e mental.

Pesquisas desenvolvidas pelo Sintrajufe/RS em parceria com a UFRGS entre 2008 e 2011 apontaram um aumento progressivo, dores principalmente em membros superiores, fadiga ocular, sofrimento mental, maior incidência de casos de assédio moral, exaustão e medicalização à medida que avançava os mecanismos de controle do trabalho por sistemas informatizados e metas unilaterais. Esses dados se cruzaram com sentimentos de sobrecarga, dificuldade de concentração, tempo insuficiente para analisar processos, medo de errar.

Em 2021 em pesquisa sobre o trabalho remoto em confinamento a exaustão foi o sentimento que se destacou, especialmente entre as mulheres.

A pesquisa realizada pela UNB para a nossa Federação nacional dos trabalhadores do judiciário federal e ministério público da união e a Federação nacional dos trabalhadores do judiciário nos estados, em 2019, investigou o sofrimento e adoecimento no trabalho através da análise da organização do trabalho e estilo de gestão na produção de sofrimento patogênico e adoecimento.

Apontou vivências de sofrimento patogênico como o esgotamento mental, a falta de reconhecimento, desmotivação, sentimento de inutilidade no trabalho, desvalorização por parte da organização, falta de liberdade para dizer o que pensa sobre o trabalho e pela revolta causada pela submissão do chefe a ordens superiores.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

No caso dos estilos de gestão, quanto mais problemas de saúde, maior presença de estilo individualista e menor de coletivista.

Pode-se observar que o discurso capitalista não apenas organiza o trabalho, mas produz subjetividades adoecidas, por meio dessas violências sutis, naturalizadas e institucionalizadas.

Patologias psíquicas passaram a figurar como causa importante de afastamentos.

Manifestações dos Sintomas dos Atos de Violência

Medicalização – anestesiamiento do sofrimento físico e mental e necessidade de se manter funcional;

Normopatía – como sintoma do esforço extremo de adequação, desafetação, sujeito sem desejos, robotização – robô não tem consciência, logo não sofre;

Hiperconexão – sintoma da performance, dar conta das demandas do trabalho, não importa a hora, jornada sem limites;

Exaustão – Burnout como sintoma do excesso de exigências, sofrimento individualizado - silenciamento, solidão;

Desalento, melancolia – aumento da culpabilização do indivíduo pelo seu próprio sofrimento

Casos de suicídios se tornaram realidade, inclusive nos locais de trabalho do PJU e MPU.

Resposta CNJ às pressões e denúncias da Federação e Sindicatos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

O CNJ, a partir da pressão e denúncias de violências e assédios nos ambientes de trabalho produziu respostas através da criação de Comissões e Políticas de Saúde e Combate ao Assédio e Discriminações – porém, essas comissões têm servido como silenciadores da real violência, uma vez que não tem seu foco na origem das violências que é o modelo de gestão imposto pelo próprio CNJ;

Na maioria dos casos as pessoas denunciantes não encontram ambiente de escuta que promova laço social e acabam desenvolvendo mais sofrimento. É importante que os sindicatos tenham canais de denúncia e orientem suas bases à encaminhar as denúncias a esses canais e não diretamente à comissão dos tribunais nos estados.

Os integrantes dessas comissões, seja servidores(as) ou magistrados(as), imbuídos de uma sincera vontade de prevenir e combater as violências, acabam por também desenvolverem sofrimento ético e patogênico, pois é comum a escuta do sofrimento sem a possibilidade de construção de saídas coletivas, só individuais que são limitadas e não resultam em melhoria das situações de violência.

A atual política do CNJ de enfrentamento ao assédio moral e sexual e as discriminações e a política de atenção à saúde de servidores(as), não permite a construção de uma escuta naquele local de trabalho, nem o questionamento sobre a organização do trabalho que possibilitou aquela violência – no máximo há a formação de PAD, individualizando a responsabilidade da violência e interditando qualquer responsabilização da gestão.

Politizar o Sofrimento Transformando Denúncia em Possibilidade de Resistência e Luta

É necessário que a Fenajufe construa de forma participativa, através do Consaúde uma Política Nacional de Enfrentamento às Violências no Trabalho.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Precisamos desenvolver um projeto de formação de dirigentes no tema da saúde do trabalhador(a) que possibilite a análise crítica dos modelos de gestão produtivistas, por metas e entregas que vem avançando no Planejamento Estratégico do CNJ.

Precisamos também, reforçar a formação de espaços de acolhimento nos sindicatos de base e elaboração pela Fenajufe de ações de resistências e intervenções políticas que incidam sobre os modelos de gestão e planejamento estratégico CNJ.

É importante entendermos que os sindicatos de base embora precisem acolher os indivíduos vítimas de violência, têm como maior desafio alcançar o coletivo através de ações que questionem os modelos de gestão e possam incidir sobre organização do trabalho. É nesse suporte que a Fenajufe precisa operar.

É fundamental seguir construindo espaços de transgressão dentro dos órgãos do judiciário, através da militância sindical e também institucional que questionem os modelos de gestão, a desumanização, a coisificação e o silenciamento de trabalhadores (as), para quebrar o discurso tirânico, nomear as violências, produzir resistências coletivas.

A reposição de cargos vagos e a luta contra a redução de postos de trabalho em diversos setores do PJU e MPU precisa ser luta conjunta da Fenajufe, Fenajud e seus sindicatos de base. Não há forma de diminuir a sobrecarga sem adequação do quadro ao volume de trabalho. Não podemos sucumbir à lógica produtivista que monetiza a sobrecarga e exaustão através de incrementos financeiros.

Para enfrentarmos a perversidade desse modelo adoecedor precisamos colocar a saúde no trabalho, o bem-viver e o conceito de vida além do trabalho na pauta prioritária de luta, como elemento indissociável da luta remuneratória.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Assinam: Jusilda Lombardo Pedrolo, Mara Weber, Cristina Viana, Fabiana Pandolfo Querubini, Carmem Regina Barros Ribeiro

Endossos: Arlene Barcellos (arlene@sintrajufe.org.br), Marli Da Campo Zandoná (marlizandona@gmail.com), Marcia Angelita Coelho (marcia27coelho@gmail.com), Camila Belém de Figueiredo Ferrer (ferrercamila@hotmail.com), Luciana Krumenauer (lukrumenauer@gmail.com), Rosimara Kasper (rsilvakasper@gmail.com), Carla Nunes (carlacacaia@gmail.com) e Margareth Melo Arco Verde (mag_mav@hotmail.com)

Jusilda Lombardo Pedrollo - RS

ENDOSSOS

Arlene Da Silva Barcellos
Camila Belém De Figueiredo Ferrer
Margareth Melo Arco Verde
Luciana Krumenauer
Rosimara Kasper
Marcia Angelita Coelho
Carla Nunes
Marli Da Campo Zandoná

PROPOSTA Nº 013

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

A ONTOLOGIA DA EXAUSTÃO DO DISCIPLINAMENTO ALGORÍTMICO À URGÊNCIA DE UMA POLÍTICA DE SAÚDE NO TRABALHO PARA AS TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

A ONTOLOGIA DA EXAUSTÃO: DO DISCIPLINAMENTO ALGORÍTMICO À URGÊNCIA DE UMA POLÍTICA DE SAÚDE NO TRABALHO PARA AS TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO

A presente tese não pretende um diagnóstico clínico, mas um manifesto político sobre as violências que os modelos de gestão têm produzido na vida das servidoras do PJU e MPU. Partimos da compreensão incontornável de que a saúde das trabalhadoras do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União não é um dado biológico isolado ou uma variável estatística de recursos humanos, mas um campo de batalha onde se enfrentam os modelos de gestão neoliberal, o patriarcado estrutural e a vigilância algorítmica da produtividade.

Ignorar a conjuntura sob a qual labutamos não é apenas um equívoco analítico, é uma capitulação estratégica diante da ofensiva do capital contra o trabalho. O desconhecimento da realidade macroeconômica e geopolítica atua como o adubo do divisionismo, uma ferramenta de controle que serve precisamente àqueles que detêm, na frieza do gabinete e no isolamento tecnocrático, a "chave do cofre e o peso da caneta".

Vivemos sob a égide do que Byung-Chul Han denomina, com precisão cirúrgica, a "Sociedade do Cansaço". Essa exaustão não é um subproduto

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

acidental do sistema, ela é o próprio método de gestão da força de trabalho contemporânea.

A transição do disciplinamento fabril clássico para a psicopolítica digital converteu o assédio em ferramenta para alcançar uma métrica de desempenho inalcançável. Ela se transmuta em uma autoexploração mediada pela hiperprodutividade, na qual o "sujeito do desempenho" se julga livre enquanto se consome até o colapso físico e psíquico. Como nos recorda Michel Foucault em suas análises sobre a biopolítica, o poder não mais se limita a punir o corpo, mas passa a gerir a própria vida e o desejo, transformando a trabalhadora em uma "empresária de si mesma", condenada a perseguir metas algorítmicas ditadas pela ideologia da performance sob a constante ameaça da obsolescência e invisibilidade funcional.

A engrenagem de produtividade infinita é alimentada pelas estruturas da misoginia, racismo e da LGBTfobia, que operam como mecanismos de exclusão e silenciamento dentro da máquina estatal. A misoginia não se manifesta apenas no ultraje verbal, mas na arquitetura do trabalho que ignora a economia do cuidado e a múltipla jornada, penalizando a mulher por sua biologia e por sua resistência. Paralelamente, a LGBTfobia institucionalizada impõe o que Judith Butler descreveria como a negação da precariedade compartilhada, forçando corpos dissidentes a uma performance de normalidade que exaure a saúde mental. A violência simbólica contra identidades não normativas no PJU e no MPU não é um desvio de conduta, mas uma ferramenta de controle biopolítico que visa negar a alteridade para que esta não interrompa o fluxo contínuo do produtivismo.

Essa lógica opera o que o filósofo Achille Mbembe define como necropolítica, uma faceta funcional onde se decide quem deve ser exaurido até o apagamento psíquico. A saúde da trabalhadora é estilhaçada pelo choque entre a suposta modernidade das plataformas digitais e a arcaica estrutura do patriarcado brasileiro, que impõe às mulheres a carga invisível do trabalho reprodutivo e de cuidados.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Não há neutralidade na inteligência artificial quando esta desconsidera que o tempo da trabalhadora negra é atravessado pelo racismo estrutural.

Como nos ensinou Lélia Gonzalez, o racismo no Brasil opera como uma neurose institucional que silencia, isola e deslegitima a inteligência de quem carrega a história e o conhecimento na pele. No dia a dia do Judiciário, essa engrenagem se torna tortura, é a hipervigilância que não deixa respirar e a negação sistemática do descanso. O ambiente de trabalho, que deveria ser de realização, acaba se tornando um espaço de dor, onde o trauma colonial é revivido em cada meta batida sob o sacrifício de nossas irmãs. Não há sororidade verdadeira que não reconheça esse cansaço específico e não se levante contra esse processo de desumanização.

O cenário se agrava sobremaneira com o avanço do etarismo e do capacitismo como ferramentas de seleção darwinista no serviço público.

Em um sistema que idolatra a agilidade digital e a resposta imediata, a experiência acumulada da trabalhadora madura é lida como um fardo, um ruído na fluidez do processo eletrônico. Da mesma forma, a singularidade da trabalhadora com deficiência é tratada como um "gargalo" na linha de montagem, ignorando-se que a acessibilidade é um direito fundamental, e não uma concessão administrativa. É a coisificação absoluta, o ser humano reduzido a insumo. Hannah Arendt já nos alertava que a perda da dimensão política da vida nos reduz à condição de "animal laborans", seres que apenas processam necessidades biológicas e produtivas para manter a máquina em movimento, esvaziando o sentido público e ético da nossa função social.

A violência doméstica, longe de restringir-se à esfera da vida privada, projeta-se sobre a trajetória laboral das trabalhadoras como um vetor invisibilizado de precarização da saúde. Este fenômeno, que Rita Segato define como uma pedagogia da crueldade inscrita no corpo feminino, não ocorre no vácuo, ele é retroalimentado pela exaustão produtivista que fragiliza as redes

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

de apoio e consome a energia vital necessária à ruptura dos ciclos de abuso. Quando o ambiente de trabalho ignora a porosidade entre o doméstico e o institucional, ele se torna cúmplice do silenciamento, punindo a trabalhadora vítima de violência com metas implacáveis que não admitem a subjetividade do trauma.

Urge que a organização sindical compreenda a luta contra a violência doméstica como um imperativo de saúde pública e laboral, combatendo a lógica patriarcal que, ao confinar a dor ao âmbito particular, despoja a trabalhadora de sua proteção coletiva e de sua dignidade enquanto sujeito político.

Precisamos, portanto, falar com clareza, a ausência de formação política e o desconhecimento da conjuntura são os venenos que paralisam nossa organização. O divisionismo da categoria é a vitória maior do opressor.

Quando permitimos que as pautas de saúde sejam fragmentadas em corporativismos ou subjetivismos despolitizados, ignorando que o adoecimento mental é o resultado direto de um projeto político de desmonte do Estado e de austeridade seletiva, estamos entregando as armas.

A unidade sindical só se forja na consciência crítica da totalidade social.

Não basta clamar por reajuste, é imperativo questionar a ontologia do trabalho que nos retira a humanidade. Como propunha Antonio Gramsci, a hegemonia se constrói na disputa de narrativas, e a nossa deve ser a da vida contra a meta, da solidariedade de classe contra o isolamento atomizado do algoritmo.

A análise de conjuntura é, diante deste contexto, o nosso principal meio de luta e a bússola para a articulação coletiva. Ao compreendermos que a precarização das condições de trabalho no Judiciário é o reflexo da submissão do Estado brasileiro à lógica do capitalismo neoliberal, financeirizado, colonial, digital e do orçamento público sequestrado, poderemos articular uma

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

resistência que não seja meramente reativa. O desconhecimento técnico-político gera o medo, o medo paralisa a base e é o instrumento de quem detém o poder da caneta. É fundamental entender que o arcabouço fiscal, as reformas administrativas e a implementação da inteligência artificial sem debate democrático são faces da mesma moeda neoliberal que nos quer exaustas, isoladas e desunidas.

A emancipação exige que retomemos o controle sobre o nosso tempo, nossa saúde e nossa dignidade. Cuidar da trabalhadora é um ato de subversão contra um sistema que lucra com a nossa depressão e o nosso Burnout.

A Plenária deve ser o marco de uma resistência que recusa o silenciamento e a fragmentação interna. Se a exaustão é o método deles, a formação política permanente e a articulação internacionalista devem ser o nosso remédio e a nossa potência.

A história não é um destino manifesto escrito por burocratas, mas um caminho que se abre sob os pés daquelas que se atrevem a olhar o abismo da realidade sem desviar o olhar.

É imperativo que saibamos transmutar a exaustão e angústia paralisante em práxis libertadora, em motor da nossa insurgência, convertendo o desgaste de nossos corpos no combustível inesgotável de uma consciência de classe que recusa o silêncio e impõe, pela unidade, a soberania da vida sobre a frieza do capital.

Para que a densidade teórica da tese não se perca na abstração, é preciso converter a crítica em uma estratégia sindical de autodefesa e contraofensiva. A Fenajufe e os Sindicatos filiados deve promover um Observatório Nacional Integrado:

Criação de Redes de Cuidado e Escuta Política nos sindicatos filiados.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Não são grupos de terapia, mas de formação, onde a trabalhadora compreende que seu Burnout não é uma falha individual, mas um projeto de gestão. Fortalecer a unidade da categoria, impedindo que o isolamento e o adoecimento individual virem ferramentas de divisão.

Campanha Nacional e Permanente. Desmascarar a lógica de que o serviço público é um balancete contábil, forçando a administração a negociar não apenas salários, mas a própria ecologia do tempo de trabalho.

Pressão direta sobre o CNJ, CJF e CSJT para a revisão dos critérios de produtividade, exigindo a inclusão de "redutores de carga" baseados em condições de saúde e marcadores sociais.

Escolas de Formação Sindical híbridas (presenciais e virtuais) focadas em Política, Tecnologia e Saúde. Capacitar a base para identificar o assédio estrutural e a precarização digital, neutralizando as narrativas administrativas que tentam colocar "servidores modernos" contra "servidores obsoletos".

Este não é um plano administrativo, é uma jornada de reconquista da dignidade.

O sucesso deste fluxo depende de que cada trabalhadora se veja no espelho da classe e compreenda, quando uma mulher adoece no PJU, a carreira inteira está sendo atacada.

A unidade é o único antídoto, transformemos a angústia em práxis e o cansaço na força motriz de nossa emancipação.

Assinam: Jusilda Lombardo Pedrolo, Mara Weber, Cristina Viana, Fabiana Pandolfo Querubini, Carmem Regina Barros Ribeiro

Endossos: Arlene Barcellos (arlene@sintrajufe.org.br), Marli Da Campo Zandoná (marlizandona@gmail.com), Marcia Angelita Coelho

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

(marcia27coelho@gmail.com), Camila Belém de Figueiredo Ferrer
(ferrercamila@hotmail.com), Luciana Krumenauer
(lukrumenauer@gmail.com), Rosimara Kasper (rsilvakasper@gmail.com), Carla
Nunes (carlacacaia@gmail.com) e Margareth Melo Arco Verde
(mag_mav@hotmail.com)

Jusilda Lombardo Pedrollo - RS

ENDOSSOS

Camila Belém De Figueiredo Ferrer

Marcia Angelita Coelho

Arlene Da Silva Barcellos

Marli Da Campo Zandoná

Rosimara Kasper

Luciana Krumenauer

Carla Nunes

Margareth Melo Arco Verde

PROPOSTA Nº 014

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

TRABALHO HÍBRIDO, QUALIDADE DE VIDA E SUSTENTABILIDADE: POR UMA NOVA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

A Justiça Eleitoral atravessa um ciclo de modernização que transcende a mera digitalização de processos; trata-se de uma mudança estrutural na dinâmica entre o trabalho, o território e a vida do servidor. Quando alinhado à proteção dos direitos sociais, o modelo híbrido consolida-se como uma política pública de bem-estar, capaz de democratizar o acesso à justiça sem negligenciar as necessidades humanas de quem a opera.

Nesse cenário, a defesa da flexibilidade laboral é, acima de tudo, uma estratégia de saúde ocupacional e sustentabilidade coletiva. Ao mitigar a necessidade de deslocamentos diários, o regime híbrido atua diretamente na redução da poluição atmosférica e do caos urbano, devolvendo ao trabalhador o tempo antes consumido por engarrafamentos e convertendo-o em qualidade de vida familiar e redução do estresse. Essa transição organizacional permite que o serviço público se torne mais resiliente e inclusivo, diminuindo o absenteísmo e as licenças médicas por desgaste físico ou mental.

A modalidade híbrida possibilita uma melhor gestão do tempo pessoal e familiar, permitindo que o servidor concilie suas atribuições com o cuidado de dependentes, o que resulta na redução de afastamentos por licenças médicas em casos de menor gravidade. Ainda que a complexidade das métricas atuais não permita uma conclusão definitiva e isolada sobre a produtividade, a

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

evolução da organização laboral deve ser pautada pela eficiência qualitativa e pela preservação da integridade física e mental do trabalhador.

Diante disso, repudiamos qualquer tentativa de retrocesso ao presencialismo compulsório e DEFENDEMOS:

1. o reconhecimento do regime híbrido como fator de evolução da organização do trabalho, garantindo a redução das desigualdades e a proteção do trabalho humano;
2. a preservação da saúde e das condições de trabalho por meio da flexibilidade de jornada, utilizando a tecnologia para reduzir o estresse urbano e o adoecimento ocupacional;
3. a vedação ao uso de métricas de produtividade abusivas ou ao controle tecnológico para intensificar o ritmo de trabalho, garantindo que o regime híbrido não resulte em sobrecarga ou invisibilidade do servidor;
4. o fortalecimento do serviço público através de uma estrutura que valorize o tempo do servidor e a sustentabilidade urbana, reduzindo o impacto ambiental e os custos operacionais da Administração Pública;
5. a participação das entidades sindicais na formulação das regras de teletrabalho e regime híbrido nos tribunais, assegurando que a autonomia administrativa não se sobreponha aos direitos sociais e à saúde da categoria;
6. a garantia do direito à desconexão, impedindo que a infraestrutura tecnológica do trabalho híbrido se torne um mecanismo de invasão do tempo de repouso e da vida privada;
7. a soberania digital e a proteção de dados, garantindo que as plataformas utilizadas para o trabalho remoto e híbrido sejam seguras e independentes de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

interesses privados estrangeiros, preservando as informações estratégicas do Estado brasileiro.

O rumo que a organização do trabalho tomará será definido pela disputa política e pela luta social. Não aceitaremos um modelo que ignore o bem-estar humano em favor de controles burocráticos obsoletos. Defendemos uma Justiça Eleitoral moderna, comprometida com a saúde de seus servidores, com a sustentabilidade das cidades e com a valorização do trabalho.

Lucas Ferreira Costa - RJ

APOIO

Lucas Ferreira Costa (Sisejufe/RJ)

Fernanda Guimarães Lauria (Sisejufe/RJ)

ENDOSSO

Ricardo Quiroga Vinhas

Lucas Ferreira Costa

Andrea Capelão

Anny Figueiredo

PROPOSTA Nº 015

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

**GESTÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL DO SERVIDOR NO PODER
JUDICIÁRIO - ENTRE A ATUALIZAÇÃO DA NORMATIVA E A ABORDAGEM
HUMANIZADA NO CONTEXTO DO JUDICIÁRIO.**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

A atualização da Norma Regulamentadora nº 01 (NR 01) com a inclusão do Exame Biopsicossocial, objetiva garantir um ambiente de trabalho seguro e uma atenção integral à saúde do servidor. A nova redação da NR 01 estabelece as diretrizes gerais para o gerenciamento de riscos. A norma exige que a instituição identifique perigos e avalie riscos de forma contínua. Isso inclui desde a ergonomia no uso de computadores até os riscos psicossociais advindos da carga de trabalho. No Judiciário, onde o desgaste é majoritariamente cognitivo e emocional, sua aplicação é vital.

Nesse sentido, a instituição de um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), serve como o documento norteador para consolidar as medidas de prevenção, de incorporar a avaliação biopsicossocial, garantindo que o tribunal tenha um plano de ação para intervir antes que o adoecimento ocorra. Enquanto a norma oferece a estrutura técnica e administrativa para o controle de riscos, a visão biopsicossocial garante que o servidor seja visto em sua totalidade complexa. Juntas, essas ferramentas asseguram que a justiça seja feita por pessoas que também gozam de saúde, dignidade e proteção em seu ambiente laboral.

No judiciário a aplicação dos exames periódicos deverão se adequar, incorporando o exame biopsicossocial, em razão da atualização da NR 01 de Saúde do Trabalhador. A aplicação deste exame permite identificar se o

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

servidor possui as condições necessárias para exercer suas funções sem comprometer sua integridade a longo prazo, sendo crucial para o exercício pleno da vida laboral dos servidores, para processos de readaptação e acompanhamento de servidores com deficiência.

Diferente dos exames admissionais ou periódicos tradicionais, a abordagem biopsicossocial compreende o servidor em três dimensões, biológicas, psicológicas e social, que são fundamentais. Na dimensão biológica, as condições físicas, ergonomia e doenças ocupacionais, são os aspectos mais explorados pela política de atenção à saúde, e é certo que em momento anterior do mundo trabalho a dimensão biológica era majoritariamente o centro da política de intervenção na saúde do trabalhador.

No entanto, as transformações do mundo do trabalho em razão da introdução de novas tecnologias e do impacto da virtualização dos processos de trabalho, aprofundaram as dimensões da exploração do trabalho de uma forma geral, sobrepondo a dimensão do trabalho sobre as demais, derrubando as barreiras entre o público e privado, entre a dimensão pessoal e a coletiva, desequilibrando o meio ambiente onde se insere o indivíduo.

Nesse sentido é que cresce a importância da dimensão psicologia e da dimensão social na abordagem biopsicossocial dentro da política de atenção integral à saúde do servidor. A saúde mental, os níveis de estresse, a ansiedade e a síndrome de Burnout, são aspectos da dimensão psicológica que estão no topo das causas de adoecimento no mundo do trabalho, fruto da aplicação de modelos produtivistas abusivos, apoiados em ferramentas tecnológicas que aumentam a carga, a jornada e o adoecimento, em vez de serem utilizadas para melhoria das condições e da qualidade de vida no trabalho.

Em consequência, a dimensão social é profundamente fragilizada, com o desgaste das relações interpessoais no ambiente de trabalho e o fim do equilíbrio entre vida pessoal e profissional. No Poder Judiciário tais aspectos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

destrutivos se tornam ainda mais expressivos por ser um poder profundamente verticalizado e hierarquizado em suas relações, estabelecendo entre a magistratura e os servidores relações assimétricas no processo de trabalho que contradizem a ideia de uma gestão humanística, pautada na proteção da saúde e da qualidade de vida no trabalho.

No ciclo atual da política de prevenção à saúde do servidor no poder judiciário, os exames periódicos ainda não são considerados pelas administrações como instrumentos obrigatórios para a execução da política de prevenção, e, de forma geral, fica a cargo do servidor a execução e às custas dos exames quando realizado, diferentemente do que está disposto no Decreto 6856 de 25 de maio de 2009, com custeio dos tribunais, da forma descrita no art. 7º da Resolução CNJ 207/2015:

A integração da NR 01 com a visão biopsicossocial promove a *Atenção Integral*, que se manifesta em:

1. *Prevenção de Doenças Mentais, visto que, em um cenário de digitalização (Processo Judicial Eletrônico) e metas elevadas, a identificação precoce de fatores estressores evita o afastamento por transtornos mentais.

2. Efetividade na implantação de uma gestão humanística - No poder judiciário é necessário que o foco da política de atenção integral à saúde do servidor vá além da produção conceitual sobre a Humanização do Trabalho, e crie ações concretas de atuação para uma gestão humanística, que considere o servidor em equilíbrio no ambiente do trabalho, na família e na sociedade, levando em conta que esses três ambientes são parte do mesmo sistema e devem ser vividos e respeitados em seu equilíbrio. É por isso que uma gestão humanista no trabalho não pode criar tensões que desequilibrem o sistema sobrepondo-se aos demais ambientes ou mesmo, não observando que aspectos em desarranjo nos demais sistemas podem interferir de algum modo no exercício das suas atribuições no ambiente do trabalho. O foco deixa de ser apenas a "ausência de doença" e passa a ser o bem-estar completo do servidor.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

3. Trabalho seguro - importante ressaltar que as instituições que aplicam rigorosamente a NR 01 reduzem o passivo trabalhista e mantêm a força de trabalho ativa e motivada. No judiciário isso produz segurança quanto à estabilidade do quadro de pessoal, protegendo contra adoecimentos, redução dos índices de licenças médicas e aposentadorias antecipadas em razão de sofrimento mental.

Nesse sentido propomos que a Fenajufe atue junto ao STF, Tribunais e Conselhos Superiores para garantir, no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário da União:

a plena execução da Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor, com a obrigatoriedade da realização dos exames periódicos anuais/bianuais para o quadro de pessoal dos servidores do PJU, com os custos da realização pagos pelos tribunais;

a aplicação da NR 01, aliada ao exame biopsicossocial, como um pilar do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), aliada a uma efetiva política de prevenção e redução de danos, no centro da política de atenção integral à saúde do servidor no poder judiciário, e,

constituir como pilar de uma política de saúde moderna no Poder Judiciário, o aprofundamento da visão humanística no espaço do trabalho, que estruture junto à gestão de pessoas, as condições e qualidade de vida no trabalho, como proteção contra o assédio moral, o sofrimento mental, a ansiedade, o stress e as doenças ocupacionais que dele derivam, como a síndrome de burnout.

Proponente(s):

Lucena Pacheco Martins

Soraia Garcia Marca

Maria do Carmo rodrigues de Oliveira

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Lucena Pacheco Martins - RJ

APOIO

Coletivo Democracia e Luta

ENDOSSOS

Juliana Santana Rick

Manoel Gerson Bezerra de Sousa

Edson Mouta

Anny Figueiredo

Fernanda Lauria

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

PROPOSTA Nº 016 (21/05)

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

Isonomia da Assistência à Saúde Suplementar na Justiça Eleitoral

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Anexos:

https://drive.google.com/file/d/1fOoZkdN330vNfZkSsStr125EXHLcQW8l/view?usp=drive_link

https://drive.google.com/file/d/10NKS9hnuR-RXxxNmbYaRpKxzPrLHV9tf/view?usp=drive_link

https://drive.google.com/file/d/1Xdis4qcSVckwXal25Q16GK2Nefrn7WVc/view?usp=drive_link

Eixo Temático: Saúde, Bem-Estar e Condições de Trabalho

Origem: [Sintrajud/Érika Sobreiro de Barros]

I. Objeto

Requerer que a Fenajufe atue junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a padronização e equalização dos benefícios de assistência à saúde entre todos os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) do Brasil, segurando que o modelo de assistência oferecido (seja por autogestão, contrato ou reembolso) garanta cobertura odontológica, farmacêutica e internação em padrão apartamento para todos os servidores da Justiça Eleitoral, independentemente da unidade da federação.

II. Justificativa e Fundamentação Jurídica

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A atual disparidade entre os tribunais regionais cria uma hierarquização de direitos entre servidores que exercem as mesmas funções e pertencem à mesma carreira nacional (PJU). Enquanto órgãos como o TSE e o TRE-MG possuem modelos de contratação robustos que incluem assistência odontológica e farmacêutica (conforme Portaria TSE nº 281/2023), outros regionais, como o TRE-SP, limitam-se ao pagamento de um auxílio-saúde de caráter indenizatório (reembolso), cujos valores muitas vezes não acompanham a inflação médica e não permitem o acesso a planos de saúde minimamente dignos.

1. Princípio da Isonomia (Art. 5º e 39, § 1º, CF/88)

A Constituição Federal veda o tratamento desigual entre servidores que ocupam cargos idênticos. A assistência à saúde é um direito social (Art. 6º, CF) e parte integrante da política de gestão de pessoas. A diferença de "pacotes" de saúde entre TREs fere o princípio da unidade da carreira do Poder Judiciário da União.

2. Resoluções do CNJ (Res. 294/2019 e Res. 495/2023)

A Resolução CNJ nº 294/2019, atualizada pela Resolução nº 495/2023, estabelece que a assistência à saúde suplementar deve ser prestada de forma a garantir a saúde física e mental dos magistrados e servidores.

O Art. 4º prevê que a assistência pode ser por autogestão, contrato ou auxílio indenizatório. Contudo, a escolha da modalidade pelo Tribunal não pode resultar em prejuízo ao servidor em comparação a seus pares de outros regionais.

A Resolução nº 500/2023 do CNJ já avançou ao instituir o acréscimo de 50% no reembolso para servidores com deficiência, doenças graves ou idade superior a 50 anos, o que demonstra que o sistema caminha para o reconhecimento de necessidades específicas que devem ser uniformizadas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

3. Dignidade da Pessoa Humana e Valor Social do Trabalho

Um servidor que recebe apenas um valor fixo de reembolso, sem o suporte de um contrato corporativo firmado pelo órgão, fica exposto às flutuações e carências do mercado de planos individuais/coletivos por adesão, que são substancialmente mais caros e menos abrangentes que os planos contratados diretamente pelos Tribunais (como o modelo do TRE-MG).

III. Proposta de Encaminhamento (Plano de Lutas)

1. Criação de Grupo de Trabalho no TSE: Instaurar mesa de negociação com a Direção-Geral do TSE para viabilizar uma licitação nacional única ou a extensão dos benefícios de saúde do TSE aos Regionais, aproveitando a economia de escala, e gerando uma Padronização das Coberturas e Assistências pelo plano de saúde, garantindo condições isonômicas para todos e todas as servidoras brasileiras (modelo "espelho").

2. Inclusão de Assistência Farmacêutica e Odontológica: Garantir que essas modalidades não sejam opcionais, mas sim componentes básicos da assistência à saúde em todos os TREs.

3. Ação Política junto ao CNJ: Requerer a revisão dos limites orçamentários destinados à saúde na Justiça Eleitoral para assegurar que nenhum regional receba dotação inferior à necessária para a cobertura completa (incluindo acomodação em apartamento).

IV. Conclusão

Não pode haver "servidor de primeira classe" e "servidor de segunda classe" dentro da Justiça Eleitoral. A saúde é um direito inalienável e a isonomia é o pilar da justiça administrativa. Solicitamos a aprovação desta proposta para que

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

se torne diretriz imediata de atuação da Fenajufe. "A saúde do servidor não pode depender do seu CEP."

Érika Sobreiro de Barros - SP

APOIO

Thiago Duarte Gonçalves

Alexandre Calegari

ENDOSSOS

Alexandre Calegari

Thiago Duarte Gonçalves

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 017

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

APLICAÇÃO DA NR1/26

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

- LUTA PELO CUMPRIMENTO EFETIVO DA NR1/26 QUE TRATA DA SAÚDE MENTAL NO TRABALHO, COBRANDO POLÍTICAS DE SAÚDE INSTITUCIONAL COM FORMULAÇÃO DE MAPEAMENTO E LAUDOS ORGANIZACIONAIS, DAS VARAS E CARTÓRIOS E DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS;

18 - LUTA PARA INCLUSÃO NO EXAME PÉRIÓDICO OBRIGATÓRIO DA PRESENÇA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL, PREFERENCIALMENTE, PSIQUIATRA;

A nova redação da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01) entra em vigor em 26 de maio de 2026. A atualização obriga as empresas a incluírem a gestão de riscos psicossociais—como estresse ocupacional, burnout e assédio—no seu Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). As principais exigências para as organizações incluem:

Mapeamento de Saúde Mental: Identificar fatores de risco ligados ao ambiente de trabalho, como sobrecarga de tarefas e falta de suporte da liderança.

Prevenção Ativa: Desenvolver políticas internas e ações práticas para mitigar esses riscos e promover um ambiente seguro.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Fiscalização Punitiva: A partir desta data, a fiscalização passa a atuar com rigor e caráter punitivo para empresas não conformes.

As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho –Os riscos psicossociais passam a ser tratados da mesma forma que riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos — exigindo identificação, avaliação e controle documentados. Entre os fatores patológicos estão incluídos:

Sobrecarga de trabalho e metas excessivas.

Assédio moral e conflitos interpessoais crônicos.

Falta de apoio organizacional e de autonomia.

Desequilíbrio entre esforço e recompensa.

Falhas na comunicação e na liderança.

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

Joana D'arc Ferreira Guimaraes

David Ernesto Landau Rubbo

Alexandre Magnus Martins

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 018

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Luta para formulação de projeto de lei visando à isenção de imposto de renda para o servidor ou servidora ativos acometidos de doença grave, nos termos da lei, mas que lhe permita trabalhar ou retornar ao trabalho após o tratamento; milhares de servidores, em especial servidoras que após o tratamento de neoplasia maligna, graças ao avanço da medicina, retornam ao seu posto de trabalho, ironicamente , a lei lhe garante a reabilitação, a readaptação conforme a limitação adquirida, as administrações aproveitam a experiência e a força de trabalho, mas a taxaço de imposto de renda permanece de forma perversa. Apesar de estarem num período de avaliação médica ou remissão estes servidores precisarão sempre de mais recurso para se manterem saudáveis, como alimentação e suplementação diferenciada, tratamentos dispendiosos como fisioterapia oncológica, tratamentos odontológicos especializados, próteses, etc., não sendo justo que o inativo nesta condição tenha isenço e o ativo que se esforça em trabalhar, produzir, não tenha.

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

joana.darc.guimaraes@gmail.com

Alexandre Magnus Martins

David Ernesto Landau Rubbo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**
